



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

ATA DA 195ª SESSÃO, SENDO A 143ª CONVOCADA EM CARÁTER ORDINÁRIO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, REALIZADA NO DIA VINTE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. Às catorze horas do dia vinte de junho dois mil e vinte e três, por meio de sistema de videoconferência, verificado o quórum, tem início a 195ª sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, sendo a 143ª em caráter ordinário, conforme convocação datada de doze de junho dois mil e vinte e três, sob a presidência do Senhor Reitor, Janir Alves Soares e contando com a presença dos demais conselheiros: Marcus Henrique Canuto - Vice-Reitor; Rafael Alvarenga Almeida - Representante da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD); Douglas Santos Monteiro - Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (PRPPG); Kinulpe Honorato Sampaio - Representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC); Ana Flávia Andrade Figueiredo - Representante do Conselho de Graduação (CONGRAD); Ângelo Márcio Pinto Leite - Vice-Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); Márcia Regina da Costa - Representante Docente da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); Ronaldo Luis Thomasini - Representante Docente da Faculdade de Medicina (FAMED); Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale - Vice-Diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Letícia Carolina Teixeira Pádua - Representante Docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Paulo César de Resende Andrade - Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Débora Vilela Franco - Representante Docente do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Cristiane Rocha Fagundes Moura - Vice - Diretora da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS); Roqueline Rodrigues Silva - Diretora da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Cláudia Braga Pereira Bento - Vice-Diretora do Instituto de Ciências Agrárias (ICA); Tânia Pires da Silva - Representante do Instituto de Ciências Agrárias (ICA); Agnaldo Keiti Higushi - Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Silvia Swain Canôas - Representante Docente da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Camila de Lima - Representante da Faculdade de Medicina do Mucuri FAMMUC); Jairo Lisboa Rodrigues - Diretor do Instituto de Ciência Engenharia e Tecnologia (ICET); Rafael Genaro - Representante docente do Instituto de Ciência Engenharia e Tecnologia (ICET); Karla Aparecida Guimarães Gusmão - Vice-Diretora do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Emily Mayer de Andrade Becheleni - Representante Docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Leila Aparecida da Silva - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Lucineide Nunes Soares - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Ana Beatriz Satheler Costa - Representantes Discentes da Graduação; Daniel Caldeira Cardoso Titular Campus (Janaúba) - Guinnyver Gomes Silveira - Representantes Discentes da Graduação. Iniciada a sessão o presidente colocou em votação a ata da 194ª reunião, sendo a 143ª sessão convocada em caráter ordinário, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, realizada no dia vinte e três de maio de dois mil e vinte e três. Resultado: aprovada por maioria dos votantes com três abstenções. Dando prosseguimento, passou para os despachos: **DESPACHO CONSEPE 72.** 23086.006292/2023-91 - ao discutir o **Assunto 14-2023** - Processo 23086.006292/2023-91 - Adequação das unidades curriculares dos cursos do ICET com ou sem a curricularização da extensão, o conselho deliberou por negar o pedido temporário por não haver a possibilidade de aproveitamento e enviar, em caráter de URGÊNCIA, a matéria ao Conselho de Graduação para discussão. **DESPACHO CONSEPE 73.** 23086.003748/2023-61 - ao discutir o **Assunto 13-2023** - Processo 23086.003748/2023-61 - Criação de revista do curso de Turismo e revisão da Resolução nº 17 de 22 de agosto de 2022, o conselho deliberou por aprovar revista e encaminhar as sugestões de alterações da resolução 17/2022 para a CPPG em caráter de urgência. **DESPACHO CONSEPE 74.** 23086.006913/2023-37 - ao discutir o **Assunto 15-2023** - Processo 23086.006913/2023-37 - Relatório Consolidado do PET-2022, o conselho deliberou por aprovar o Relatório Consolidado do PET-2022, conforme apresentado. **DESPACHO CONSEPE 75.**

23086.005837/2023-42 - ao discutir o Assunto 07-2023 - Processo 23086.005837/2023-42 - Reconsideração do indeferimento de matrícula discente, o conselho deferiu por unanimidade o recurso apresentado pela discente Ana Laura Silveira Silva. **DESPACHO CONSEPE 76.**

23086.001145/2023-25 - homologou a solicitação de prorrogação de afastamento para qualificação em nível de Doutorado de interesse do (a) docente **Kyrleys Pereira Vasconcelos**, no período de 28/08/2023 a 27/08/2025 lotado(a) no(a) Diretoria de Educação Aberta e a Distância/UFVJM. **DESPACHO CONSEPE 77.**

23086.003093/2023-21 - homologou a solicitação de afastamento para qualificação em nível de Pós-Doutorado, solicitado pelo(a) docente **Thiago Vasconcelos Melo**, no período de 24/07/2023 a 30/06/2024 lotado (a) no (a) Instituto de Ciências Agrárias-ICA/UFVJM. **DESPACHO CONSEPE 78.**

23086.003315/2023-14 - homologou a solicitação de afastamento para qualificação em nível de Pós-Doutorado, solicitado pelo o(a) docente **Jeanne Broch Siqueira**, no período de 24/07/2023 a 30/06/2024, lotado (a) no (a) Instituto de Ciências Agrárias-ICA/UFVJM. **DESPACHO CONSEPE 79.**

23086.005954/2023-14 - homologou a representação docente da FACSAB no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFVJM. **DESPACHO CONSEPE 80.**

23086.003704/2022-51 - homologou a representação dos Técnicos Administrativos em Educação no Conselho de Ensino e Pesquisa e Extensão da UFVJM. **DESPACHO CONSEPE 81.**

23086.005864/2023-15 - homologou a representação dos discentes no Conselho de Ensino e Pesquisa e Extensão da UFVJM. **DESPACHO CONSEPE 82.**

23086.006756/2023-60 - homologou a lista dos desligados dos cursos presenciais e à distância, conforme apresentado. **DESPACHO CONSEPE 83.**

23086.006105/2023-70 - homologou a retificação do PPC do curso de Engenharia Hídrica, conforme a NOTA DE RETIFICAÇÃO PPC - ALTERAÇÃO TEXTUAL (1065397) . **DESPACHO CONSEPE 84.**

23086.005468/2023-98 - referendou o Despacho Consepe 50 - Nota de Retificação do Projeto Pedagógico do Curso Engenharia Agrícola e Ambiental e a Minuta de Resolução Retificação PPC EAA 2019 - Doc. SEI! n. 1052798. **DESPACHO CONSEPE 85.**

23086.001309/2023-14 - referendou o Despacho Consepe 69 - Acordo de Cooperação Técnica entre Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri e a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, para o desenvolvimento do projeto "**Ação funcional junto ao Departamento de Corrida, da Escola de Educação Física e Desportos – EEFD**". **DESPACHO CONSEPE 86.**

23086.006067/2023-55 - referendou o Despacho Consepe 70 - solicitação de afastamento para qualificação em nível de Pós-Doutorado, solicitado pelo (a) docente **Andre Rodrigo Rech**, no período de 01 de junho de 2023 a 31 de maio de 2024, lotado (a) no (a) Faculdade Interdisciplinar de Humanidades-FIH/UFVJM. **DESPACHO CONSEPE 87.**

23086.005954/2023-14 - solicita que seja cessado os efeitos da Portaria 1879 de 27 de julho de 2022 - que designa os servidores **Edson Martins Gagliardi** (Titular) e **Weversson Dalmaso Sellin** (Suplente) como representantes da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAB) no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, tendo em vista a nova representação, constante no Doc. SEI 1090433. Passou para as homologações: **HOMOLOGAR 23** - 23086.007473-2023-35 - Alteração de Projeto Pedagógico de Curso de Serviço Social, bem como da Minuta de Resolução. **HOMOLOGAR 24** - 23086.002514-2023-05 - Alteração de Projeto Pedagógico de Curso - Medicina Veterinária. **HOMOLOGAR 25** - 23086.006704-2023-93 - Solicitação de afastamento para qualificação em nível de Pós-Doutorado. **HOMOLOGAR 26** - 23086.006920/2023-39 - Solicitação de afastamento para qualificação em nível de Pós-Doutorado. Resultado: aprovados por ampla maioria com uma abstenção. Em seguida o presidente colocou em votação a aprovação da pauta, resultado: pauta aprovada por ampla maioria com uma abstenção. O presidente colocou em discussão o **Assunto 08-2023** - Processo 23086.008056-2023-18 - Pedido de reconsideração de desligamento de curso. Após manifestação do recusante e dos conselheiros, iniciou-se a votação do recurso: Rafael Alvarenga Almeida - Representante da Pró-Reitoria (PROGRAD): "Voto pela reconsideração do cancelamento de matrícula do discente Gabriel Aguilar Duarte por considerar aí, todo o investimento de recurso da universidade tido até então no mesmo e por considerar a suas justificativas válidas, assim eu voto obrigado". Agnaldo Keiti Higuchi-Diretor - Representante Docente da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAB): "Eu voto também pelo acolhimento do pedido de reconsideração do desligamento de Gabriel, baseado nos argumentos do pró-reitor de graduação, professor Rafael. Ana Beatriz Satheler Costa - representante discente: "Voto pela reconsideração de desligamento, visto que ele já concluiu noventa e dois por cento do curso e pelas justificativas do pró-reitor e do discente". Ana Flávia Andrade de Figueiredo - Representante Docente Conselho de Graduação (CONGRAD): "Voto pelo acolhimento do pedido de reconsideração de desligamento de curso, baseada também em todas as justificativas, os argumentos apresentados pelo pró-reitor de graduação, professor Rafael. Ângelo Márcio Pinto Leite - Vice Diretor Faculdade de Ciências Agrárias(FCA):

Abstenção. Camila de Lima - Representante Docente Faculdade de Medicina (FAMMUC): "Eu também voto pelo acolhimento do pedido de reconsideração de desligamento, acompanhando a justificativa do pró-reitor de graduação". Cláudia Braga Pereira Bento - Vice-Diretora do Instituto de Ciências Agrárias (ICA): "Eu voto pelo acolhimento do pedido de reconsideração de desligamento de curso do discente Gabriel, tendo em vista a discussão realizada durante a reunião, os documentos apensados ao processo e as justificativas apresentadas pelo pró-reitor de graduação". Cristiane Rocha Fagundes Moura - Vice-Diretora da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS): "Voto pela reconsideração, pelo acolhimento do pedido de reconsideração do desligamento do discente Gabriel, por tudo que foi explanado pelo pró-reitor Rafael né e pelas justificativas do aluno". Daniel Caldeira Cardoso: "Voto pela reconsideração de desligamento do curso, visto que ele já está concluindo o curso e pelas justificativas apresentadas. Débora Vilela Franco - Representante Docente do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT): "Sou favorável ao acolhimento do pedido feito pelo aluno, considerando todos os motivos que ele apresentou e também acompanhando os argumentos do professor Rafael Almeida". Douglas Santos Monteiro - Representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPPG): "Acolho o pedido de reconsideração do desligamento do requerente, tendo em vista o princípio da razoabilidade, está quase completa integralização da carga horária das atividades necessárias para obtenção do título de graduação e o princípio da economicidade, tendo em vista investida e ocorrida nos recursos financeiros e humanos para a formação do discente". Emily Mayer de Andrade Becheleni - Representante Docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IFECT): Voto na aprovação do pedido de reconsideração de desligamento de curso do estudante, baseada nos argumentos apresentados por ele e em consonância com o apresentado e justificativas apresentadas pelo pró-reitor de graduação, obrigado". Guinnyver Gomes Silveira - Representante Discente da Graduação: "Baseada nas justificativas do pró-reitor Rafael eu voto pela reconsideração de desligamento do discente Gabriel. Jairo Lisboa Rodrigues - Diretor Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia Mucuri (ICET): "Acolho o pedido do discente, baseado aí na manifestação do professor de graduação professor Rafael". Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes - Vice-Diretora do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT): "Voto pelo acolhimento do pedido de reconsideração, acompanhando as motivações do pró-reitor Rafael". Janir Alves Soares ( Reitor): "Eu defiro o requerimento do pedido de reconsideração é do discente Gabriel, levando em consideração o avançado estágio de conclusão do curso que ele encontra, que se encontra, as justificativas né apresentadas por ele, bem como as informações complementares trazidas pelo pró-reitor de graduação e pela chefe da divisão de assuntos acadêmicos e pedagógicos, é assim que eu voto". Kinulpe Honorato Sampaio - Representante Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC): "Também sou pelo acolhimento do pedido de reconsideração né, acompanhando os argumentos do professor Rafael pró-reitor de graduação, do discente e também considerando aí a é integralidade do curso né, a maior parte aí já foi cumprida, faltando apenas oito por cento para sua integralidade brigado". Leila Aparecida da Silva - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS): "Voto favorável ao pedido de reconsideração de desligamento do discente Gabriel, baseada nas justificativas apresentadas pelo discente e pelo pró-reitor de graduação Rafael". Letícia Carolina Teixeira Pádua -Representante da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades(FIH): "Eu acolho o recurso do estudante, em virtude das justificativas por ele apresentadas". Lucineide Nunes Soares - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS): "Sou favorável à solicitação de reconsideração de desligamento de matrícula do estudante, baseando-me nos documentos acessados e argumentos apresentados pelo mesmo, bem como as decisões justificativas já tomadas por esse conselho e diante de situações similares. Márcia Regina da Costa - Representante Docente da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA): "Eu voto pelo acolhimento do pedido de reconsideração de desligamento do discente Gabriel, pelas justificativas apresentadas por ele e por toda a análise da pró-reitoria de graduação. Marcus Henrique Canuto - Vice- Reitor: "É considerando as justificativas do discente Gabriel, considerando a possibilidade de vaga né, apesar de não ter vaga, mas diante da porcentagem, a possibilidade do aluno continuar no curso, considerando que noventa e dois por cento da carga horária já foi cursada, sem contar ainda com as atividades extracurriculares, acolho o pedido do discente". Paulo César de Resende Andrade - Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT): "Eu voto pelo acolhimento do pedido de reconsideração e desligamento do discente Gabriel, tendo em vista os documentos anexados ao processo e as justificativas apresentadas pelo professor Rafael pró-reitor de graduação. Rafael Genaro - Representante Docente do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET): "Voto pelo acolhimento do pedido, acompanhando as justificativas apresentadas pela PROGRAD e pelo discente". Ronaldo Luiz Thomasini - Representante da Faculdade de Medicina (FAMED): "Voto pelo acolhimento do pedido de reconsideração de desligamento, pelo fato da maior parte

da carga horária do curso do aluno já ter sido finalizado, faltando apenas uma única unidade curricular, pelo relato das dificuldades que ele teve e da possibilidade que ele tem de obter êxito, então mesmo não havendo vaga, acredito que o curso não será fortemente impactado pelo fato de ser disciplina de TCC, então pelo princípio aí de economicidade, razoabilidade, eu voto pelo acolhimento". Roqueline Rodrigues Silva - Diretora da Faculdade de Ciências Exatas (FACET): "Voto pelo acolhimento do pedido do discente, levando em consideração as justificativas apresentadas pelo pró-reitor de graduação e professor Marcus Canuto também". Silvia Swain Canôas: "Voto pelo acolhimento da solicitação do estudante Gabriel, em função dos esclarecimentos fornecidos pelo do pró-reitor e do tanto de grade que ele já cursou né, noventa e dois por cento. Tânia Pires da Silva - Representante Docente do Instituto de Ciências Agrárias (ICA): "Voto pelo acolhimento do pedido do discente Gabriel, baseada nas justificativas do aluno e acompanhando a fala do professor Rafael Almeida da PROGRAD". Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale - Diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades(FIH): "Acolho o pedido do discente Gabriel, baseada nas justificativas dadas por ele, pelas falas do pró-reitor de graduação e pela fala do professor Marcus Canuto". Recurso deferido por unanimidade. **Passou para o Assunto 16-2023** - Processo 23086.004570/2023-76 - Solicita alteração do Art. 45 da Resolução UFVJM/CONSEPE nº 17/2018 e alteração do Art. 2º da Resolução UFVJM/CONSEPE nº 08/2022. Feita a contextualização pelo presidente foi votado os seguintes encaminhamentos: **"1. Resolução UFVJM/CONSEPE nº 17/2018** 'Art. 45 O sistema de avaliação nas disciplinas será o de conceito, conforme tabela abaixo: §2 O conceito S (satisfatório) será atribuído ao discente que cumprir satisfatoriamente os requisitos relacionados a disciplinas obrigatórias no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu que não são computadas para fins de totalização de créditos. 'Proposta de alteração: 'Art. 45 O sistema de avaliação nas disciplinas será o de conceito, conforme tabela abaixo: §2 O conceito S (satisfatório) será atribuído ao discente que cumprir satisfatoriamente os requisitos relacionados a disciplinas obrigatórias no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu e que não entram no cômputo do coeficiente de rendimento acadêmico." Resultado: aprovado por ampla maioria com quatro abstenções. **"2. Resolução UFVJM/CONSEPE nº 08/2022** 'Art. 2º No ato da matrícula, o candidato aprovado em processo seletivo deverá apresentar o diploma de graduação revalidado ou o diploma de mestrado reconhecido por instituição brasileira de ensino, que poderá ser substituído por declaração que ateste a regularidade da instituição estrangeira de ensino superior e seus cursos, bem assim, o título conferido. 1§ Caberá ao estudante estrangeiro o fiel cumprimento dos procedimentos previstos nos editais de seleção para ingresso nos cursos de pós-graduação, bem como a apresentação de todos os documentos pessoais listados nos editais. 'Proposta de alteração: Art. 2º Caberá ao estudante estrangeiro o cumprimento dos procedimentos para a efetivação da matrícula, sendo estes definidos pela PRPPG e previstos nos editais de seleção para ingresso nos cursos de pós-graduação. Caso fique aprovada essa alteração, haverá necessidade de revogar o art. 3 e seus §§1º e 2º, passando os §§3º e 4º a art. 3 e §1º, respectivamente: Art. 3º A Pró - Reitoria de Pesquisa e Pós - Graduação (PRPPG) poderá exigir para rematrícula do estudante estrangeiro os documentos de renovação de visto e seguro, e atestado de situação regular no país, além de outros que se fizerem necessários. §1º Os estudantes estrangeiros com ou sem vínculo empregatício no Brasil deverão se submeter às normas da agência sobre acúmulo de bolsa e rendimentos, a que trata a Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 01/2010 ou posterior que a substitua. "Resultado: aprovado por ampla maioria com quatro abstenções. seguiu para o **Assunto 17-2023** - Processo 23086.013691/2022-28 - Minuta da proposta da resolução que aprova o Regimento da Comissão Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM (CPG - SisGen). Como não houve alteração da minuta o presidente colocou em votação o texto conforme apresentado. Resultado: minuta aprovada por ampla maioria com três abstenções. Na sequência colocou em discussão o **Assunto 18-2023** – Processo 23086.000875/2023-17 - Acordo de Cooperação Técnica entre a UFVJM e o Município de Coração de Jesus para o desenvolvimento do projeto “Divulgação e alfabetização científica em Geociências: ações educativas para a valorização do patrimônio natural de Coração de Jesus”. Feita a contextualização o presidente colocou em votação o acordo apresentado que foi aprovado por ampla maioria com uma abstenção. Seguiu para o **Assunto 12-2023** - Processo 23086.001534/2023-51 - Minuta de Resolução do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM. Nos destaques foram votados os seguintes encaminhamentos: No Art 26 mudar o texto para: Caberá ao Chefe do Departamento, Diretor de Educação Aberta e à Distância ou Diretor da Unidade Acadêmica..."Resultado: aprovado por ampla maioria com quatro abstenções. No Art 26 "§2 Os Departamentos ou órgãos equivalentes, em atendimento à solicitação dos Colegiados de Curso, deverão oferecer semestralmente turmas extras e/ou aumentar o número de vagas nas turmas já existentes sempre

que o número acumulado de discentes frequentes retidos por nota na unidade curricular for igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas ofertadas na mesma. "Resultado: aprovado por ampla maioria, um voto contrário e duas abstenções. Neste momento a conselheira Débora Vilela Franco - Representante Docente do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT) pediu que constasse em ata sua fala: "Essa é só pra exemplificar, o caso que a professora Mônica que hoje é a atual coordenadora do curso de BCT, pontuou em relação a unidades curriculares que está descrito na linha do artigo trinta e um e do componente curricular que já tá escrito no parágrafo único, que até o professor Rafael se comprometeu a fazer essa unificação né, esse entendimento. Ela coloca ainda que, no plano de ensino, o nome utilizado é disciplina, então é importante que de fato assim, que esse compromisso que foi feito, seja eu acho que a gente poderia até registrar né, se fosse possível Lorena, essa minha fala, é de fazer essa alteração no texto pra que haja coerência entre o nome ou unidade curricular, ou componente curricular ou disciplina, isso aí tem que ser bem descrito essa é minha observação, pra esse artigo trinta e um." No Art. 32 "Os cursos de graduação presenciais poderão introduzir a oferta de carga horária na modalidade de EaD na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, até o limite de 40% da carga horária total do curso, e seguir legislação vigente específica." Resultado: aprovado por ampla maioria com duas abstenções. Neste momento a conselheira Ana Fátima Andrade de Figueiredo - Representante Docente Conselho de Graduação (CONGRAD), pediu que constasse em ata sua fala: "Obrigada, o que eu ia comentar é isso mesmo e reiterar, o que eu coloquei aqui no chat que eu acho que esta secção específica do plano de ensino, esta sim que a gente tem que adiar. Tem muitas questões e que emergiram de uma forma mais significativa, elas sempre emergiram durante muitos anos na universidade mais após, eu até tenho ele aqui aberto o parecer, zero zero zero meia meia de dois mil e vinte e três da PF- UFVJM , que trata sobre essa questão, de que eles recomendam que seja instaurada a sindicância ou abertura de processo administrativo disciplinar para apurar operação de conduta de servidores com relação às questões dos planos de ensino. Então a gente a partir da recepção desse ofício circular de vinte e nove de maio de dois mil e três, a gente ainda está discutindo na nossas instâncias, desde congregação , colegiado, NDE, muitas questões né. Eu por exemplo, tive que passar o final de semana inteiro, revendo planos de ensino que constavam sobre minha responsabilidade, eu como coordenadora de curso desde que o curso foi feito, criado o curso de turismo, no meu caso foi criado em dois mil e seis. Então tem várias situações omissas, por varias, e vários contos que foram relatadas agora a pouco de cursos, de disciplinas, de unidades curriculares que envolvem mais de cinco cursos,as vezes né e aí um reprova, outro aprova, outro, entre varias outras coisas, isso aí é só uma das, a gente tá relatando uma listagem de situações. Eu já repassei inclusive para direção da minha unidade, listagem de situações as quais eu me deparei por exemplo, vários planos de ensino que eu não tenho acesso a ementa, eu vou verificar os PPCs de cada disciplina de cada curso de dez anos ou mais, pra verificar se tá batendo ou as vezes não é uma questão só de verificar, é meta e bibliografia básica e complementar, mas é uma questão de observar se o professor colocou a discriminação dos conteúdos com as devidas cargas horárias, se tá batendo a carga horária com a da disciplina com a carga horária do professor, é muitas vezes o professor não está mais né ,na universidade em si. Então são tantas situações, para além de algumas que eu tenho trazido também no CONGRAD de discussão, por exemplo o professor Rafael está aqui presente reforço porque ele já me ouviu falar isso, a questão, por exemplo dos planos de ensino num processo em que, o período de inserção do plano de ensino não coincide com o processo de contratação de professor substituto que vai cobrir aquele professor que está sendo afastado, por algumas questões de licença ou de capacitação desculpa o tempo tempo, então assim, eu reitero só pra fechar minha fala que esta sessão em específica a gente pule para uma próxima reunião aqui do nosso consepe, e após uma reavaliação de NDS colegiados de cursos e congregações e leve pra CONGRAD, pra que retorne pra cá, né é uma solicitação minha inclusive né eu pediria inclusive para constar em ata, muito obrigado pela oportunidade." Neste momento o presidente colocou em votação a prorrogação da reunião por mais duas horas e foi negada por ampla maioria, com três voto favoráveis e uma abstenção. Retornou ao debate e foi votado o seguinte encaminhamento: "Solicito que a análise da Seção VI - Plano de Ensino, seja adiada para uma próxima reunião devido a argumentos apresentados por conselheiros incluindo o fato do OFÍCIO CIRCULAR Nº 2/2023/DAA/DEN/PROGRAD e Parecer da PGF. Resultado: aprovado por ampla maioria com duas abstenções. Findados os assuntos de pauta o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada por mim e, após aprovada, pelo presidente. Este documento é obtido por meio eletrônico digital e qualquer rasura significa fraude. Este documento visa a atender ao disposto no Art. 20 do Regimento Interno do Consepe: "De cada reunião do Conselho, será lavrada ata pelo/a Secretário/a, a qual será discutida e aprovada na reunião

seguinte e, após a aprovação, subscrita por ele/a e pelo Presidente. Parágrafo Único – As atas conterão apenas os registros das deliberações tomadas, sem menção às manifestações individuais que as precederem, a menos que seja solicitado”. Diamantina, catorze de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Janir Alves Soares  
Presidente do Consepe

Lorena Martins Cima  
Secretária Executiva Consepe



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Tavares Vieira, Vice-Reitora**, em 28/09/2023, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1106599** e o código CRC **4D2847AA**.